CORECON CE
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 003/2021

O Presidente do Conselho Regional de Economia da 8ª Região - Ceará, no uso de suas atribuições regulamentares, que lhe confere o Regimento Interno do CORECON e nos termos da Resolução nº 515/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer escala para atividades presenciais da seguinte forma:

a) Fiscal da Profissão: Trabalho remoto com atendimento presencial mediante demanda;
b) Assessora Jurídica: Trabalho presencial 02 (dois) dias por semana ou de acordo com a demanda e 03 (três) dias de forma remota;
c) Assessoria da Presidência: Trabalho presencial 05 (cinco) dias na semana;
d) Estagiária: Trabalho Presencial 03 (três) dias por semana e 02 (dois) dias de forma remota;
e) Profissional de Apoio do Sindecon/ce: Trabalho presencial 05 (cinco) dias na semana.

Sala das sessões, 27 de maio de 2021.

Ricardo Aquino Coimbra
Presidente

Av. Antonio Sales, 1317 Sala 102 – Joaquim Távora - CEP 60135-100 Fortaleza – CE
Fone/Fax: 3246 1551 E-mail: corecon-ce@cofecon.org.br www.corecon-ce.org.br

CORECON CE
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

Av. Antonio Sales, 1317 Sala 102 – Joaquim Távora - CEP 60135-100 Fortaleza – CE
Fone/Fax: 3246 1551 E-mail: corecon-ce@cofecon.org.br www.corecon-ce.org.br